LEI COMPLEMENTAR Nº071, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação de emprego público comissionado e a exclusão de vagas e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Anexo VI, da Lei Complementar nº034/2006, no quadro de pessoal de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Carneirinho, a ser lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, um emprego público, com a respectiva vaga para Assessor de Convênios, com vencimentos no valor de R$5.192,38 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) e enquadrado no símbolo AA3, cuja denominação, forma de provimento, requisitos para o provimento e atribuições estão previstas no Anexo I desta Lei.

Art. 2° - Fica excluída do quadro de pessoal de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Carneirinho, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº034/2006, uma vaga do cargo de Diretor de Departamento e um cargo com a respectiva vaga do emprego público de provimento em comissão de Diretor de Recepção, cuja criação, o símbolo e valor de vencimento constam no Art. 1° da Lei Municipal nº1.253/2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de dezembro de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I

ANEXO I

EMPREGO PÚBLICO: Assessor de Convênios
FORMA DE PROVIMENTO: Nomeação
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: O Assessor de Convênios tem como principais atribuições coordenar o planejamento das políticas públicas municipais; pleitear convênios junto aos Governos Federal e Estadual; executar em articulação com as demais secretarias, órgãos e entidades da administração pública, a captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais, públicos e privados; assessorar o Prefeito Municipal nos atos relativos ao planejamento e execução das diretrizes de gestão do Município. Além disso, tem a função de coordenar, em articulação com as demais secretarias, órgãos e entidades da administração pública, a elaboração do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento, convênios e acompanhar a sua execução e zelar pela documentação e execução de todas as fases de assinatura de convênios entre o Município e os Governos Federal e Estadual e outros, executar outras tarefas afins.